





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ATA Nº 02/2022 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3218/2022

A Comissão para Julgar e Processar Chamamento Público do Edital nº.3218/2022, designada pela Portaria nº.24.537/2022, formada pelos membros titulares Renato Silveira da Rosa, presidente, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Kellen Pedro Pereira reuniu-se para deliberar as avaliações das propostas apresentadas na sessão pública realizada na Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito a Rua Ulhoa Cintra, nº.283, mesmo local desta avaliação. Este edital tem por objeto selecionar propostas de entidades ligadas à cultura nas áreas da formação e qualificação de banda instrumental e do canto coral, sendo respectivamente para projetos no valor teto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). As proponentes participantes deste certame foram avaliadas de acordo com a área de atuação. Nesta primeira etapa foi avaliado o projeto da **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo**, inscrita no CNPJ nº. **08.765.783/0001-06**. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Música para Todos”, e em anexo pesquisa na internet sobre relação de pagamentos de regentes de acordo com porte do contratante, também apresentou justificativa da contratação do regente Nelson Vidal da Rosa Valejo, conforme exigências do item 8 do edital, bem como os três últimos comprovantes de salário e de despesas legais pagas ao regente da banda, como comprovação das despesas do último exercício. A avaliação ocorreu conforme os critérios do item 9 do edital e em atenção aos critérios de valor proposto e critérios técnicos do item 9.3. Deste julgamento, o colegiado avaliou que o valor apresentado encontra-se dentro da razoabilidade, sendo ainda verificado que a entidade apresentou contrapartida por meio de bens (instrumentos musicais) e por meio financeiro, sendo o valor da proponente contabilizados em R\$ 200,00 (duzentos reais), parte a ser paga pela entidade. Com relação a parte técnica foi considerado que houve enquadramento mediano a compatível. Dos requisitos avaliados, a **Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo**

1  



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

contabilizou a pontuação mínima: 70 (setenta) pontos. Na segunda etapa de avaliação foi julgada a proposta do **Coral Municipal Caçapavano**, inscrito no CNPJ nº.04.378.703/0001-09. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Difundindo o canto coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano, e incluiu anexos conforme exigido no item 8 do edital: um orçamento do valor do serviço contábil, juntamente com justificativa de único orçamento, sendo o escritório Barbosa Pereira Contadores Associados S/A LTDA, responsável pela prestação dos serviços à entidade anualmente, bem como o comprovante do último pagamento do salário do Regente Nei Jorge Maurer Beck, currículo e justificativa desta contratação, como comprovação de pagamento das despesas com salário do regente, a entidade apresentou ainda uma pesquisa na internet dos valores pagos por estados, como parâmetro de comparação salarial. O colegiado avaliou o material entregue e julgou os critérios exigidos no item 9.3, sendo analisado o valor proposto e critérios técnicos da execução do projeto, e foi considerado pelo colegiado no enquadramento e planejamento das ações entre os parâmetros de razoabilidade a mediano, desta forma o proponente Coral Municipal Caçapavano contabilizou a pontuação mínima: 70 (setenta) pontos. Registra-se que após este julgamento será publicado no site da Prefeitura o resultado preliminar e as fichas de avaliação das proponentes classificadas: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, para o item apoio a formação e qualificação de banda instrumental e o Coral Municipal Caçapavano, para o item a formação e qualificação de grupo de canto coral. Nada mais havendo a contar, encerra-se este julgamento na tarde do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, sendo a ata assinada pelos membros nominados na abertura. Renato Silveira da Rosa, Carlos Costa, Kellen Pedroso Pereira.

Kellen Pedroso Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº. 3218/2022 item: Apoio a banda instrumental
OSC: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo CNPJ: 08765.783/0001-06

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10 05
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10 05
Subtotal da pontuação		20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15 07
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 07
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10 10
	<i>A Proposta apresenta ações/atividades adequadas a formação e qualificação de músicos instrumentistas</i> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10 10
Subtotal da pontuação	80 pontos
Total da pontuação	100 pontos

Apresentou contrapartida: (x) SIM () NÃO


Pontuação Final: 70

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2022.

A avaliação final segue vistado pelos membros abaixo relacionados designados pela Portaria nº 24.537 de 23 de março de 2022:


Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi
Membro da Comissão de Seleção


Renato Silveira da Rosa
Membro da Comissão de Seleção


Kellen Pedroso Pereira
Membro da Comissão de Seleção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº. 3218/2022 – Item: apoio ao canto coral

OSC: Coral Municipal caçapavano CNPJ: 04.378.703/0001-09

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10 07
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos	0 a 10 07
	Subtotal da pontuação	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexos = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 8 a 15 pontos.	0 a 15 07
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os diretrizes para a elaboração do Plano de Trabalho. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 09
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos em que se insere o objeto da parceria. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 15
	A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.	0 a 10 05
	<i>A Proposta apresenta ações/atividades adequadas a formação e qualificação grupo de coralistas</i> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 7 pontos; - Compatível = 8 a 15 pontos	0 a 15 15

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

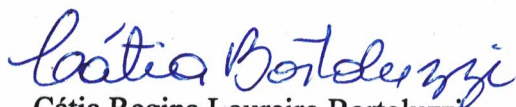
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10 05
	Subtotal da pontuação	80 pontos
	Total da pontuação	100 pontos

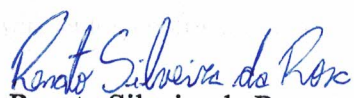
Apresentou contrapartida: () SIM (X) NÃO

Pontuação Final: 70

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2022.

A avaliação final segue vistado pelos membros abaixo relacionados designados pela Portaria nº 24.537 de 23 de março de 2022:


Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi
Membro da Comissão de Seleção


Renato Silveira da Rosa
Membro da Comissão de Seleção


Kellen Pedroso Pereira
Membro da Comissão de Seleção